

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano I - Edição nº 00142 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A14989A3ADF28D27861934F20286A330

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO DISTRATO 340/2023
- SEC - PORTARIA N 014-2023; COMAE - EDITAL N 001-2023; CMBE - EDITAL N 014/2023
- PORTARIA 012 -READEQUAÇÃO SERVIDOR JOCIMAR SILVA LUZ

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

## EXTRATO DE DISTRATO REF. CONTRATO Nº 340/2023

**DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

CNPJ: 13.670.658/0001-52

**DISTRATADA: ABR RSM SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 45.124.774/0001-62

**OBJETO DO CONTRATO:** As partes, em comum acordo, resolvem, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, rescindirem de pleno direito o Contrato Administrativo de nº 340/2023, proveniente do Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados visando o atendimento de pacientes da USF São Félix deste Município de Barra da Estiva.

**OBJETO DO DISTRATO:** Rescisão do contrato administrativo nº 340/2023

**DATA DO DISTRATO:** 28/09/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art 79, inciso II da Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria



**COMAE - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**BARRA DA ESTIVA – BA**  
**Mandato: 01/04/2022 a 31/03/2026.**

**EDITAL Nº 001, de 27 de setembro de 2023.**

“Dispõe sobre a convocação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Barra da Estiva, estado da Bahia para reunião ordinária e específica para apreciação e votação da Prestação de Contas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, do exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMAE de Barra da Estiva, estado da Bahia, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao Regimento Interno do COMAE.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes do COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar para reunião ordinária e específica de apreciação e votação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, referente ao Exercício Financeiro de **2022**, sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, estado da **BAHIA**, que acontecerá no dia **05 de outubro de 2023, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos)**, na sala de reuniões da **SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Pedro Rodrigues de Souza – nº 14 – Centro.**

**ART. 2º** – A reunião é aberta ao público e qualquer cidadão poderá comparecer e participar das discussões, sem direito ao voto.

**ART. 3º** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Barra da Estiva - BA, em 28 de setembro de 2023.**

**Professor Alexandre Rosa**  
**Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar**  
**Mandato 01.04.2022 a 31.03.2026**

Praça Pedro Rodrigues de Souza – nº 14 – Centro – Barra da Estiva – BA – CEP 46.650-000  
E-mail: [comaeconselhomunicipal@gmail.com](mailto:comaeconselhomunicipal@gmail.com)

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -  
"Um olhar comprometido  
com a Educação"

**EDITAL CME/BE Nº 014/2023.**

**“Dispõe sobre a convocação da 8ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.”**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao Regimento Interno do CME.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Ficam convocados para a 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA os conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, que acontecerá no dia **04 de outubro de 2023**, às **18h**, na **sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro, nesta cidade.

**ART. 2º** – A reunião é aberta ao público e qualquer cidadão poderá comparecer e participar das discussões, sem direito a voto.

**ART. 3º** – A pauta da reunião será a seguinte:

I – Aprovação das Normas para a Inclusão no Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva das Disposições da Lei nº 10.639/2003 que altera a Lei nº 9.194/1996 – que inclui no Currículo Oficial da Rede de Ensino a Obrigatoriedade da Temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

II – E o que mais ocorrer.

**ART. 4º** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Barra da Estiva – BA, em 28 de setembro de 2023.**

*Alexandre Rosa*

**Professor Alexandre Rosa  
Presidente – CME/2022-2024**

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA  
Fone: (77) 99974-3476 / E-mail: [cme.be2010@hotmail.com](mailto:cme.be2010@hotmail.com) / [cme.barradaestivaba@gmail.com](mailto:cme.barradaestivaba@gmail.com)

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



## PORTARIA Nº 014 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Paritária para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor 2023, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

**CONSIDERANDO** que Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, para o mandato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027 será realizada em consonância com a Lei Municipal Nº 010/2011 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Artigo 31 e Parágrafo único da Lei Municipal Nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão Paritária da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, do exercício de 2023, com os seguintes membros da comunidade escolar:

I – Representantes de Pais ou Responsáveis de Alunos:

a) **Geany Caires Bento;**

b) **Catiane Pires Alves Caires.**

II - Representantes de Professores:

a) **Isabel Ferreira Caires;**

b) **Telma Silva Barbosa.**

III - Representantes dos Conselhos Escolares:

a) **Jakeline Machado do Amaral;**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA

Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: [semecbe@yahoo.com.br](mailto:semecbe@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**b) Patrícia Santana Sizílio Pereira.**

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

**a) Alexandre Rosa;**

**b) João Souza Batista.**

V - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

**a) Marizane Lima Martins;**

**b) Leila de Oliveira Caires.**

VI - Representantes dos Professores/Suporte Pedagógico:

**a) Deltino José da Silva Filho;**

**b) Maciel Correia Caires.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Educação, Barra da Estiva - BA, 28 de setembro de 2023.

**MARIZANE LIMA MARTINS**  
Secretária Municipal da Educação.  
Decreto nº 022/2023, de 15/03/2023.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA  
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: [semecbe@yahoo.com.br](mailto:semecbe@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria



## PORTARIA Nº 012/2023

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 23 da Lei Municipal nº 005, de 11 de junho de 2004 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Barra da Estiva-Ba, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 23 da Lei Municipal nº 005, de 11 de junho de 2004 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Barra da Estiva-Ba, que define que a “*Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.*”;

**CONSIDERANDO** que o servidor público **Jocimar Silva Luz**, encaminhou requerimento, a qual solicitou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Relatório Médico datado de 14 de setembro de 2023, cumprindo a previsão do art. 23, §2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Barra da Estiva-Ba;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - De acordo com a previsão do art. 23, §2º, da Lei Municipal nº 005, de 11 de junho de 2004, fica **READAPTADO** o servidor **Jocimar Silva Luz** Matrícula n.º 00200055, investido no cargo efetivo de **PROFESSOR**, com carga horária de 40 horas semanais, para que exerça a função de suporte ao chefe do setor de transporte escolar da frota do município na Secretaria Municipal de Transporte a partir de 02/10/2023 em conformidade com as restrições constadas no Relatório Médico.

**Art. 2º** - O referido servidor realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Relatório Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades laborais com as respectivas restrições.

**Art. 3º** - O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

**Art. 4º** - A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Parágrafo único.** O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.

**Art. 5º** - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva, 19 de setembro de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**MARIZANE LIMA MARTINS**  
Secretaria Municipal de Educação

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br